

1 2 3 Nº 002/80.

Resolução: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar, no Orçamento Vigente e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENEZIANOS DO PARANÁ, aprova e em, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

II:

Art. 1º - Fica autorizada o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), e um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), para abertura e reforço das seguintes despesas orçamentárias:

a) Crédito Adicional Especial:

01.00 - Salário do Prefeito	
02.00 - Administração Superior	
03.00.00 - Aquisição de OI (um) veículo	
04.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
05.00.00 - INVESTIMENTOS	
06.00.00 - OI/II - Equipamentos e Mat. Perm.	Cr\$ 2.000.000,00
07.00 - Departamento de Educação e Cultura	
08.00 - Instalação do Ensino de Primeira Grau	
09.00.00 - Conclusão de Creche	
10.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
11.00.00 - INVESTIMENTOS	
12.00.00 - OI/II - Obras e Instalações	Cr\$ 2.000.000,00
S o m a	Cr\$ 4.000.000,00

b) Crédito Adicional Suplementar:

01.00 - Câmara Municipal	
02.00 - Câmara Municipal	
03.00.00 - Atividades Legislativas	
04.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
05.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
06.00.00 - OI/II - Obras	
07.00.00 - OI/II - Venc. e Vant. Fixas	Cr\$ 1.800.000,00
08.00.00 - OI/II - Diárias	Cr\$ 600.000,00
09.00.00 - OI/II - Outras Desp. Variáveis	Cr\$ 500.000,00
10.00.00 - OI/II - Contribuições Patronais	Cr\$ 5.000,00
11.00.00 - OI/II - Material de Consumo	Cr\$ 100.000,00
12.00.00 - OI/II - SERVIÇOS DE TERCEIROS A PESSOAS	
13.00.00 - OI/II - Manutenção de Serv. Pessoais	Cr\$ 100.000,00
14.00.00 - OI/II - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 500.000,00
15.00.00 - OI/II - Outros	

3.2.3.0 - Transferências a Inst. Privadas	
3.2.3.3 - 009 - Contribuições Correntes.....Cr\$	19.000,00
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas	
3.2.5.3 - Salário Família.....Cr\$	5.000,00
01010011.01 - Aquisição de GI (um) veículo	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 - 012/A - Equip. e Mat. Permanente....Cr\$	300.000,00
0300 - Gabinete do Prefeito	
0301 - Administração Superior	
03070202.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1.1 - Venc. e Vant. Fixas.....Cr\$	1.050.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - 016 - Outros Serv. e encargos.....Cr\$	400.000,00
0400 - Departamento de Administração	
0401 - Serviços Gerais	
04070212.04 - Manutenção dos Serviços Gerais	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1.1 - 026 - Venc. e Vant. Fixas.....Cr\$	1.000.000,00
3.1.2.0 - 030 - Material de Consumo.....Cr\$	900.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - 032 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	3.000.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais	
3.2.2.2 - 034 - Transferências a Estado e ao Distrito Federal.....Cr\$	454.000,00
3.2.3.0 - Transferências a Instit. Privadas	
3.2.3.3 - 035 - Contribuições Correntes.....Cr\$	200.000,00
0500 - Sub-Prefeituras	
0501 - Distrito Administrativo	
05070212.07 - Manutenção do Distr. Administrativo	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - 045 - Pessoal Civil.....Cr\$	220.000,00
3.1.2.0 - 047 - Material de Consumo.....Cr\$	250.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - 048 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	100.000,00
0600 - Departamento de Fazenda	
0601 - Serviços Tributáveis e Contábeis	
06060322.06 - Manutenção, Elaboração e Controle	

06000002.00 - Resgate de Financiamento

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.0.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.0.0.0 - Amortização de Dívidas Internas

4.0.0.1 - CAC - Amortização de Div. Contratação, CFS

0600 - Departamento de Educação e Cultura

0600 - Serviços de Ensino de Primeiro Grau

06000002.11 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.0.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - 067 - Pessoal Civil, CFS

3.1.1.2 - 068 - Material de Consumo, CFS

3.1.1.3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.1.4 - 070 - Outros Serviços e Encargos, CFS

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.0.1 - Transferências a Instit. Privadas

3.2.0.2 - 071 - Subvenções Sociais, CFS

3.2.0.3 - 072 - Contribuições Correntes, CFS

0600 - Serviços de Desportos e Promoções Culturais

06000012.13 - Manutenção dos Serv. de Desportos e

Promoção Cultural

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - 077 - Material de Consumo, CFS

3.1.1.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.1.2 - 078 - Outros Serv. e Encargos, CFS

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.0.1 - Transferências a Instit. Privadas

3.2.0.3 - 080 - Contribuições Correntes, CFS

0700 - Departamento de Saúde e Bem Estar

0700 - Serviços de Assistência e Saúde

07000002.14 - Atendimento Médico-Dentário e Social

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - 084 - Material de Consumo, CFS

3.1.1.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.1.2 - 085 - Outros Serv. e Encargos, CFS

0700 - Serviços de Saneamento

07000002.15 - Manutenção dos Serv. de Saneamento

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - 086 - Pessoal Civil, CFS

3.1.1.2 - 087 - Material de Consumo, CFS

0800 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

0800 - Serviços de Obras e Administração

08000002.16 - Conservação de Obras Públicas Municipais

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.3.2 - 103 - Outros Serviços e Encargos,...Cr\$ 1.100.000,00

0300 - Departamento Rodoviário Municipal

0301 - Serviço Rodoviário Municipal

1583532.15 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - 111 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.200.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - 113 - Outros Serviços e Encargos,...Cr\$ 900.000,00

T O T A LCr\$ 28.455.000,00

Art. 2ª - Os recursos para a cobertura dos créditos abertos, serão oriundos do item II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3ª - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Álvaro Dias,
Paço Municipal, 12 de abril de 1990.

Doutor Shigueni Kiara
= PREFEITO MUNICIPAL =